



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 158/2012
Processo nº. 3.931/2012

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004 e 13.558/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h:00m do dia 31 DE MAIO DE 2012** na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECER DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM ENTREGA GRADATIVA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06, LEI MUNICIPAL 1.727/2010, DECRETO FEDERAL Nº. 5.450/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 11.553/04 E 13.558/2010.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2012

4. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO E DATA

CI Nº. 090/2012 - GC/SEMAD – 23/01/2012

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

6. FORMA DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO : ☐ ÚNICA
☒ Parcelada/Gradativa

7. FINALIDADE/OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECER DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM ENTREGA GRADATIVA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na data e horário abaixo informados no endereço da Prefeitura de Vitória da Conquista, Sala de Licitações situada à **Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro - CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista – Bahia.**

Recebimento das propostas e credenciamento: **31/05/2012 às 09h:00m.**

Abertura das propostas / Início da sessão de disputa de preços: **31/05/2012 a partir das 09h:00m.**

Na hipótese da data de abertura da sessão de disputa coincidir com dia de feriado ou ponto facultativo, a data e horário previstos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Requisitante	Classificação	Atividade/Projeto	Elemento e sub elemento de despesa
SEMAD		Será informado à época da contratação.	Será informado à época da contratação.

10. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens, a contar da data da emissão da ordem de compra será:

(X) Imediata, em até 05 dias, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

(X) Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1. Os prazos acima mencionados serão computados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- () Á vista
(X) 30 dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal e aceite.

12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-ÃO DOS INTERESSADOS:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do Administrador legal**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG do titular**;

12.1.3 Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, **conforme o caso**;

12.1.4 No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

12.1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.6 Cópia de RG/CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentada o RG/CPF do outorgado;

12.1.7 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme o caso**, nos termos do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/06, modelo constante do anexo II do presente instrumento.

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.5 - Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

12.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais. **Para licitantes de outras localidades, a CND será expedida no domicílio ou sede da empresa:**

12.2.6.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.2.6.2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.6.3 - Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

12.2.7 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;

12.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06;

12.2.7.2 - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;

12.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

12.2.9 - Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;

12.2.10 - As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.

12.2.11 - A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. **Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, além dos documentos da Filial, também deverão ser apresentados da Matriz;**

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento **(balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil) ou**

12.4.2 - Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado possuidor de Registro válido no CRC **(declaração acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil);**

12.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias ou aquela expressa no corpo da mesma.

12.5 DECLARAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

12.5.1 - Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/98, conforme modelo constante do anexo I do presente instrumento **(deverá ser entregue no ato do credenciamento);**

12.5.2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento **(deverá ser entregue no ato do credenciamento).**

13 LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Responsável NEUTON PEREIRA DA ROCHA			
Endereço PRAÇA JOAQUIM CORREIA, N.º. 55 – CENTRO – CEP 45.000-907			
Complemento GERÊNCIA DE COMPRAS			
Cidade VITÓRIA DA CONQUISTA		Estado: BAHIA	
Horário Das 9:00 às 17:00 h.	Telefone (77) 3424-8515	Fax (77) 3424-8518	E-mail neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06;

ANEXO III – Considerações Gerais;

ANEXO IV – Memorial Descritivo dos Lotes;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO VIII - Modelo de Procuração Particular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO IX – Modelo Padrão de Proposta Econômica;

ANEXO X - Termo de Recebimento do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo a aquisição de diversos Materiais de Construção, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo V deste Instrumento Convocatório. **O valor máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de R\$ 1.224.551,28 (Um milhão, duzentos e vinte quatro mil, quinhentos cinquenta e um reais e vinte oito centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

1.2 - Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme indicação da Unidade Requisitante à época da contratação.

1.3 - Origem dos Recursos: **Será informado no momento da contratação.**

1.4 - A forma de fornecimento será com entrega gradativa, a partir da solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado. Após o recebimento do Pedido os produtos deverão ser entregues em até 05 dias.

1.5 - Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação das Unidades Requisitantes.

1.6 – O prazo de validade da Ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

1.7 - O prazo de validade do Contrato que rege o presente Processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

1.8 - O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses.

1.9 – Especificação para elaboração da proposta de Preço

1.9.1 A marca, referência e demais características deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta. As marcas serão dispensadas para produtos que não contenham tais informações.

1.9.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.9.3 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

1.9.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento da Ata de Registro de Preços constante do **Anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

O presente Pregão Presencial SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECER DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM ENTREGA GRADATIVA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo V que integra o presente Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, incluindo todas as suas unidades administrativas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão somente os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação, inclusive quanto à documentação, contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.2. Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos por Ato publicado em Diário Oficial e estejam suspensos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.3. Não poderão participar os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação;

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a ele necessários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Artigo 9º, III, Lei 8.666/93).

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Os documentos de credenciamento do representante deverão ser mantidos fora dos envelopes A e B.**

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular (modelo anexo VIII) com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este, restrito a apenas uma representação.

4.5. Deverá apresentar no ato do credenciamento a **DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA** (Anexo I) e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo II), conforme o caso, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

4.6. A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos.

4.7. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. TAIS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

4.8. TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará no início do Credenciamento, por meio do preenchimento e apresentação da **DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA** (Anexo I) e **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo II), conforme o caso, **que deverão ser mantidas fora dos envelopes e entregues no ato do credenciamento**, conforme consta modelos nos **Anexos I e II**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

5.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo (Parte A).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário legalmente constituído, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

6.1.1. ENVELOPE A: Proposta de Preços, confeccionada conforme Anexo IX – Modelo Padrão de Proposta Econômica, **constando todos os 12 (doze) itens mencionados no citado modelo.**

6.1.2. ENVELOPE B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 12, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

6.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**6.2.1. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 158/2012.
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 31 / 05 / 2011.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09h:00m.

6.2.2. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 158/2012.

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 31 / 05 / 2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09h:00m.

6.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário próprio do interessado, conforme Anexo IX – Modelo de Proposta Econômica, com todos os 12 (doze) itens relacionados, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

6.3.1. A proposta de preços deverá estar em original, **DATILOGRAFADA OU DIGITADA** apenas no anverso, **SEM EMENDAS, RASURAS, RESSALVAS OU ENTRELINHAS, RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências desse Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.5. A Proposta de Preços deverá conter:

6.5.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

6.5.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo IX deste Edital. **Em caso de discordância entre valores unitários, totais e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.**

6.5.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

6.5.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.5.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, sob pena de desclassificação;

6.6. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

6.7. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado.

6.8. O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

6.9. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.10. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Serão rejeitadas as propostas que:

6.12.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.12.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.13. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.

6.14. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

6.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.15.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.15.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.16. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

6.16.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.16.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.16.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

6.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

6.18. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

6.19. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

6.20. O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;

6.21. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

6.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

7.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.

7.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

7.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 7.2 para assinatura da Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

7.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

7.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

7.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

8.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

8.4. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

8.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

8.8. Para efeito do disposto no item 8.7 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.9. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

8.11. O disposto nos subitens **8.6 e 8.7** aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

8.12. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do Preâmbulo**, que deverão ser apresentados ao Pregoeiro, em conformidade com os itens **6.1 e 6.2 (Parte C – Disposições Gerais)** após o encerramento da disputa do lote.

9.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, conforme item 6.2 (**Parte C – Disposições Gerais**), numerados e rubricados pelo responsável legal do licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

9.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3. Os documentos a serem apresentados relativos à **Habilitação Jurídica** deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

9.4. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

9.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

9.5.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

9.6. O prazo assegurado no subitem 9.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **Qualificação Técnica** deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

9.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **Qualificação Econômica - Financeira** deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

9.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das **Declarações para Credenciamento** exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

9.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

9.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

10.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09:00hs à 17:00hs), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico;

10.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

10.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso após Declarado Vencedor, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **VALE SALIENTAR QUE A MOTIVAÇÃO DEVERÁ SER LEGAL, CONTUNDENTE E NÃO APENAS PROTELATÓRIO, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, MOTIVADAS PELO RETARDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**

10.2.1. As razões do recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações.**

10.3. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.**

10.4. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

10.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

10.7. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

10.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

11.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em 30 dias após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

12.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

13.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

13.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

14.1.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Advertência;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

14.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

14.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

14.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

14.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

15. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 1.4, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.

16.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VI, adaptada à proposta vencedora.

16.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

16.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 14.

16.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

17.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

17.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

17.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

17.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

17.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

17.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

17.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

17.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

19.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a V do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

19.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

19.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

19.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

20.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

20.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

20.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

20.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

20.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

20.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

20.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

20.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04, Decreto Municipal nº. 13.558/10, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

21.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

21.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

21.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

21.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 05 de Março de 2012.

NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____,
telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial SRP nº. 158/2012;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

• ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA FORA DOS ENVELOPES E APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

• ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA FORA DOS ENVELOPES E APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO

1. Deverão ser respeitadas todas as descrições dos materiais (itens) definidos por esta Coordenação sem qualquer tipo de alteração
2. *O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entregues a esta Coordenação quando apresentarem problemas como: rompimento e estufamento das embalagens dos produtos, vazamento do produto quando em embalagem lacrada e contaminação dos produtos antes do prazo determinado pela data de validade impressa na embalagem.*
3. A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá determinar a realização de análises de alguns produtos custeados pelo fornecedor, a fim de comparar/comprovar a qualidade dos produtos entregues.
4. As entregas serão realizadas nos locais indicados pela secretaria requisitante ou serão recebidas diretamente no fornecedor, conforme o caso. A efetivação da entrega pelo fornecedor deverá respeitar um agendamento prévio feito em acordo com a secretaria requisitante, com dia e horário estipulado.
5. Para garantir a integridade dos produtos, deverá ser exigido do fornecedor que a acomodação da carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens mais sensíveis.
6. O custo estimado para essa aquisição está descrito na parte B – Disposições Específicas deste Certame – Termo de Referência.
7. **Na apresentação de propostas para os lotes relativos a tintas, os questionamentos ou discordâncias quanto à conformidade ou ao desatendimento às especificações técnicas, deverão ser comprovados através de documentos de ensaio disponíveis em sites de laboratórios oficiais ou INMETRO.**
8. **Conforme o caso, no preenchimento das propostas, além das especificações normais constantes dos lotes, os licitantes deverão acrescentar informações do produto ofertado, afim de que o mesmo não deixe dúvidas quanto a sua identificação.**
9. Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento dos itens abaixo indicados, na seguinte especificação e quantidade estimada:

Item	Produto	U.F.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Unit. R\$
1	Abraçadeira tipo D para eletroduto de ¾".	Und	550	1,18	649,00
2	Abraçadeira tipo U 3/4	Und	150	0,30	45,00
3	Abraçadeira plásticas 20cm	Und	20.000	0,25	5.000,00
4	Alicate voltímetro	Und	02	140,00	280,00
5	Bocal (soquete) c/ rabicho	Und	100	1,20	120,00
6	Bocal porcelana e-40	Und	40	1,75	70,00
7	Bucha alumínio ¾	Und	50	0,50	25,00
8	Bucha nº 06 de fixação c/anel	Und	100	0,06	6,00
9	Bucha nº 08	Und	1.000	0,05	50,00
10	Cabo flexível 06 mm em duas cores, peça com 100 metros	Peça	06	190,00	1.140,00
11	Cabo flexível 2,5mm em duas cores, peça com 100 metros	Peça	08	105,00	840,00
12	Cabo PPSIL 3 x 16 1kv PT - metros.	Metro	300	2,50	750,00
13	Cabo UTP-cat5 par trançado peça com 100 metros.	Peça	06	120,00	720,00
14	Caixa 4 x 2 PVC	Und	50	0,31	15,50
15	Caixa 4 x 4 PVC com tampa.	Und	50	0,75	37,50
16	Caixa condutele passagem 3/4	Und	50	1,90	95,00
17	Quadro de distribuição p/ 03 disjuntores.	Und	47	12,00	564,00
18	Quadro de distribuição p/ 04 disjuntores liso	Und	20	14,00	280,00
19	Quadro de distribuição p/ 06 disjuntores.	Und	26	16,00	416,00
20	Caixa externa p/ 01 disjuntor	Und	20	4,50	90,00
21	Canaletas sistema X (barra com 3 metros cada)	Und	540	3,50	1.890,00
22	Chave comando em grupo 32a (duas fases 220/380)	Und	20	35,00	700,00
23	Chave magnética TM 16 a 24	Und	04	55,00	220,00
24	Chave magnética TM 2,5 a 4	Und	04	60,00	240,00
25	Chave magnética TM 23 a 32	Und	04	65,00	260,00
26	Conduite ¾" tipo B	Metro	50	2,41	120,50
27	Conduite de alumínio com tampa	Und	210	5,30	1.113,00
28	Conector RJ-45 macho	Und	350	0,90	315,00
29	Curva 90 ¾	Und	45	1,17	52,65
30	Curva eletroduto ¾	Und	200	0,93	186,00
31	Curva eletroduto roscável 20mm	Und	120	0,75	90,00
32	Curva para eletroduto roscável 25mm	Und	120	1,05	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

33	Curva para eletroduto de ½" soldável	Und	20	0,60	12,00
34	Curva para eletroduto de ¾" soldável.	Und	20	0,80	16,00
35	Curva para eletroduto 20mm c/ bolsa	Und	200	0,70	140,00
36	Curva eletroduto 25 mm com bolsa	Und	185	0,80	148,00
37	Disjuntor elétrico unipolar, baixa tensão, 40 a p/ quadro	Und	20	6,28	125,60
38	Disjuntor 10 a	Und	57	6,47	368,79
39	Disjuntor 15 a	Und	62	6,16	381,92
40	Disjuntor 20 a	Und	88	9,45	831,60
41	Disjuntor 25 a	Und	65	10,87	706,55
42	Disjuntor 30a	Und	157	25,00	3.925,00
43	Disjuntor termomagnético, trifásico, 200 a freq. 50/60, padrão din	Und	20	50,00	1.000,00
44	Disjuntor tripolar 20 a	Und	20	64,50	1.290,00
45	Disjuntor tripolar 40 a	Und	35	37,50	1.312,50
46	Disjuntor tripolar 50 a	Und	25	42,60	1.065,00
47	Disjuntor tripolar 60 a	Und	25	63,00	1.575,00
48	Disjuntor tripolar 70 a	Und	25	63,00	1.575,00
49	Disjuntor unipolar 35 a	Und	20	9,10	182,00
50	Disjuntor unipolar 40 a	Und	50	15,95	797,50
51	Disjuntor unipolar 50 a	Und	40	15,95	638,00
52	Disjuntor unipolar b 20	Und	20	16,50	330,00
53	Disjuntor unipolar b 32	Und	20	16,50	330,00
54	Disjuntor unipolar b 63	Und	20	16,50	330,00
55	Eletroduto rosca ¾ (tubo com 3 metros)	Und	100	0,90	90,00
56	Eletroduto zincado ¾"	Und	50	21,00	1.050,00
57	Fio flexível 4 mm - peça 100 metros	Peça	10	111,00	1.110,00
58	Fio para telefone - metro.	Metro	300	0,70	210,00
59	Fita crepe 50 mm	Und	10	10,58	105,80
60	Fita de aço passa fio nylon 20 metros	Und	12	18,00	216,00
61	Fita isolante p - 44 c/ 20 mt.	Und	120	15,00	1.800,00
62	Fita isolante p - 22 c/ 19 x 20 mt.	Und	256	3,69	944,64
63	Fita isolante para eletricidade, largura 19 mm x 20m, preta, anti chama	Und	30	3,60	108,00
64	Fita isolante, adesiva, plástica, anticorrosiva, dimensões de 75mm x 30m	Und	20	17,20	344,00
65	Grampo isolante duplo p/ fio	Und	100	1,42	142,00
66	Interruptor (de 2 tempos)	Und	120	6,93	831,60
67	Interruptor (de 1 tempo)	Und	150	5,15	772,50
68	Interruptor de 01 tecla + tomada 10a	Und	10	5,00	50,00
69	Interruptor externo red cz	Und	15	1,55	23,25
70	kit para aterramento	Und	13	16,00	208,00
71	Lâmpada eletrônica 30 w espiral	Und	80	12,00	960,00
72	Lâmpada compacta 25 watts,	Und	30	8,79	263,70
73	Lâmpada compacta 40 watts,	Und	30	25,50	765,00
74	Lâmpada DDL, halogena/dicroica, 150 w x 20 volts,(para leitor copiador 2800 d)	Und	150	10,00	1.500,00
75	Lâmpada eletrônica 48 w (espiral)	Und	259	25,50	6.604,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

76	Lâmpada eletrônica 85 w (espiral)	Und	410	75,00	30.750,00
77	Lâmpada fluorescente 20 w compacta	Und	45	3,03	136,35
78	Lâmpada fluorescente 55 w (espiral)	Und	30	12,50	375,00
79	Lâmpada fluorescente 25 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado)	Und	30	19,50	585,00
80	Lâmpada fluorescente 45 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado,)	Und	30	41,50	1.245,00
81	Lâmpada fluorescente 65 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado)	Und	30	31,00	930,00
82	Lâmpada fluorescente 20 w, (compacta com reator eletrônico acoplado)	Und	30	6,20	186,00
83	Lâmpada fluorescente, tubular comum, 32 w, (base bipino, vida útil mínima de 7.500 horas)	Und	30	9,90	297,00
84	Lâmpada incandescente 100 w	Und	130	1,63	211,90
85	Lâmpada incandescente 40 w	Und	100	1,65	165,00
86	Lâmpada incandescente 60 w	Und	100	1,68	168,00
87	Lâmpada vapor de sódio 250 w	Und	30	45,00	1.350,00
88	Lâmpada vapor metálico 400 w	Und	200	55,00	11.000,00
89	Luvas ¾ (rosca interna)	Und	60	1,00	60,00
90	Padrão monofásico completo	Und	10	133,88	1.338,80
91	Padrão trifásico completo	Und	50	427,85	21.392,50
92	Paflon	Und	30	3,20	96,00
93	Parafuso com bucha 8 mm	Und	400	1,20	480,00
94	Cabinho 6 mm (cobre) c/ 100 mt (cada peça com 100 metros)	Peça	20	190,00	3.800,00
95	Cabinho 1,5 mm peça com 100 metros, cores variadas	Peça	157	50,00	7.850,00
96	Cabinho 2,5 mm peça com 100 metros, cores variadas	Peça	186	90,00	16.740,00
97	Cabinho 4,0 mm peça com 100 metros, cores variadas	Peça	159	160,00	25.440,00
98	Fio rígido 6,0 mm peça com 100 metros, cores variadas	Peça	146	190,00	27.740,00
99	Fio torcido 2 x 1,5 mm (cada peça com 100 metros)	Peça	80	80,00	6.400,00
100	Fio torcido 2 x 2,5 mm (cada peça com 100 metros)	Peça	70	140,00	9.800,00
101	Fio torcido 2 x 4,00 m (cada peça com 100 metros)	Peça	10	190,00	1.900,00
102	Plafon 100 w cor branco	Und	243	4,30	1.044,90
103	Reator 02 x 40 w	Und	28	25,40	711,20
104	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400 w	Und	80	55,00	4.400,00
105	Reator p/lâmpada vapor sódio 250 w	Und	20	65,00	1.300,00
106	Refletor tipo clarão para lâmpadas 400 w	Und	50	51,92	2.596,00
107	Tomada 3 pólos chato	Und	10	7,35	73,50
108	Tomada externa 2pólos + terra	Und	50	3,50	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

109	Tomada interna 2pólos + terra	Und	50	6,24	312,00
110	Tomada para computador	Und	50	6,90	345,00
111	Tomada para telefone comum	Und	64	9,26	592,64
112	Tomada sistema X completa	Und	220	5,30	1.166,00
113	Tomada, padrão novo 20a	Und	30	9,50	285,00
114	Tubo ¾ roscavel	Und	100	6,17	617,00
115	Tubo eletroduto 20mm roscável	Und	120	8,70	1.044,00
116	Tubo eletroduto 25mm roscável	Und	120	5,63	675,60
117	Tubo eletroduto 20mm com bolsa	Und	365	5,30	1.934,50
118	Tubo eletroduto 25mm com bolsa	Und	310	6,00	1.860,00
119	Barrotes de 6 x 6 (madeira mista)	Metro	900	7,00	6.300,00
120	Caixonete p/ porta comum	Jogo	20	40,00	800,00
121	Chapa OSB 8 mm	Und	210	29,00	6.090,00
122	Compensado 2,20 x 1,60 x 04 mm	Und	40	35,00	1.400,00
123	Compensado 2,20 x 1,60 x 06 mm	Und	40	42,00	1.680,00
124	Compensado 2,20 x 1,60 x 10 mm	Und	70	55,00	3.850,00
125	Compensado 2,20 x 1,60 x 15 mm	Und	50	78,00	3.900,00
126	Compensado 2,20 x 1,60 x 20 mm	Und	30	120,00	3.600,00
127	Compensado copaíba 10 mm	Und	60	73,00	4.380,00
128	Dobradiça zincada 3 ½	Und	40	4,95	198,00
129	Dobradiça zincada 3"	Und	70	4,11	287,70
130	Fechadura col externa 3600/104f	Und	40	66,12	2.644,80
131	Fechadura de sobre - pôr (de cilindro)	Und	83	28,49	2.364,67
132	Fechadura externa para porta	Und	129	31,98	4.125,42
133	Fechadura interna para porta	Und	152	24,84	3.775,68
134	Ferrolho zincado 450 x 3	Und	60	3,50	210,00
135	Fitalho colorido (para costurar bandeirola)	Kg	530	2,50	1.325,00
136	Caixonete 2.10 x 80 x 14 para porta	Und	96	60,00	5.760,00
137	Dobradiças para porta - jogo	Jogo	121	10,50	1.270,50
138	Jogo de vista para porta	Jogo	142	25,00	3.550,00
139	Madeirite 12 mm	Und	30	49,00	1.470,00
140	Madeirite plastificado 10 mm	Und	50	47,00	2.350,00
141	Madeirite plastificado 12 mm	Und	50	52,00	2.600,00
142	Madeirite plastificado 14 mm	Und	50	60,00	3.000,00
143	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 05 mm	Und	60	28,00	1.680,00
144	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 06 mm	Und	60	29,00	1.740,00
145	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 09 mm	Und	60	23,00	1.380,00
146	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 11 mm	Und	60	39,00	2.340,00
147	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 14 mm	Und	60	49,00	2.940,00
148	Mourão eucalipto tratado 06-08-2,20	Und	220	7,50	1.650,00
149	Mourão eucalipto tratado 08-10-3	Und	220	30,00	6.600,00
150	Mourão eucalipto tratado 10-12-2,50	Und	320	25,00	8.000,00
151	Mourão eucalipto tratado 10-12-3,00	Und	220	31,00	6.820,00
152	Mourão eucalipto tratado 10-12-3,50	Und	220	43,00	9.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

153	Mourão eucalipto tratado 12-14-4,00	Und	120	55,00	6.600,00
154	Mourão eucalipto tratado 12-14-5,00	Und	120	72,00	8.640,00
155	Parafuso auto brocante 1/2	Und	7.000	0,80	5.600,00
156	Peça de madeira de 10 x 5 mt (mista)	Und	35	49,50	1.732,50
157	Peça de madeira de 13 x 5 mt (mista)	Und	60	60,00	3.600,00
158	Peça de madeira 12 x 7 (mista)	Und	150	84,00	12.600,00
159	Peça de madeira 6 x 14, maçaranduba	Und	10	72,00	720,00
160	Peça de madeira 6 x 15, maçaranduba	Und	10	108,00	1.080,00
161	Peça de madeira 7 x 14, maçaranduba	Und	10	126,00	1.260,00
162	Porta almofada madeira mista 60	Und	30	110,00	3.300,00
163	Porta almofada madeira mista 70	Und	30	120,00	3.600,00
164	Porta de almofada 80 x 2,10 mt	Und	94	130,00	12.220,00
165	Porta de arreia (calha)	Und	40	60,00	2.400,00
166	Porta de madeira lisa 70 x 2,10 mt	Und	78	42,00	3.276,00
167	Porta de madeira lisa 80 x 2,10 mt	Und	94	42,00	3.948,00
168	Porta semi-oca comum 60	Und	40	42,00	1.680,00
169	Porta semi-oca comum 70	Und	40	42,00	1.680,00
170	Porta semi-oca comum 80	Und	40	42,00	1.680,00
171	Ripa de madeira maçaranduba .	Metro	50	1,30	65,00
172	Ripão de madeira (guajará)	Metro	400	3,20	1.280,00
173	Ripa de madeira mista	Metro	1.010	0,80	808,00
174	Ripão de madeira mista	Metro	1.010	2,20	2.222,00
175	Tabua de pinus	Metro	5.010	19,00	95.190,00
176	Tabua de mangue (agreste)	Metro	4.010	27,00	108.270,00
177	Taipa 5,00 x 0,20 m -	Metro	30	27,00	810,00
178	Taipa 5,00 x 0,30 m.	Metro	30	40,00	1.200,00
179	Alicate universal	Und	20	19,03	380,60
180	Arame farpado, bola 500m.	Und	10	180,00	1.800,00
181	Arame galvanizado 12 - quilo.	Kg	80	14,00	1.120,00
182	Arame galvanizado 14 - quilo.	Kg	60	9,90	594,00
183	Arame galvanizado 18 - quilo.	Kg	60	10,00	600,00
184	Arame galvanizado 20 - quilo.	Kg	60	10,40	624,00
185	Arame galvanizado 22 - quilo.	Kg	60	10,75	645,00
186	Arame galvanizado nº 10 - quilo.	Kg	40	10,20	408,00
187	Arame galvanizado nº 16 - quilo.	Kg	70	9,24	646,80
188	Arame galvanizado telão nº. 10 - quilo.	Kg	60	8,00	480,00
189	Arame recozido - quilo.	Kg	300	7,00	2.100,00
190	Arco de serra	Und	08	18,90	151,20
191	Argamassa saco 20 kg	Saco	366	6,30	2.305,80
192	Arruela alumínio ¾	Und	500	0,05	25,00
193	Arruela PVC prego pacote c/mil	Pct	500	5,00	2.500,00
194	Arruela zincada 5/16 - quilo.	Kg	500	12,00	6.000,00
195	Azulejo (cor branco)	Metro	1.000	17,50	17.500,00
196	Bloco cerâmica 0,24 x 09 x 0,19	Und	21.050	1,50	31.575,00
197	Bota de borracha tipo sete léguas	Par	40	28,00	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	(tamanhos variados 36 a 42) - par.				
198	Bota de couro cano curto (tipo bracol) (tamanhos variados) - par.	Par	30	61,00	1.830,00
199	Broca de vidia	Und	20	5,65	113,00
200	Cadeado nº 50	Und	20	21,10	422,00
201	Cadeado nº. 25	Und	20	7,20	144,00
202	Cadeado nº 40	Und	182	19,90	3.621,80
203	Carrinho de mão c/ pneu com câmara	Und	01	78,47	78,47
204	Carro para aterro c/ pneu com câmara	Und	50	80,00	4.000,00
205	Catraca para arame liso	Und	10	3,50	35,00
206	Chave de fenda ¼ x 6	Und	20	4,30	86,00
207	Chave de fenda 20 5/16 x 06 de boa qualidade	Und	32	10,26	328,32
208	Chave de fenda 3/16 x 4/5	Und	20	4,10	82,00
209	Chave de fenda CR-V 12 3/16 x 06 polegada de boa qualidade	Und	24	5,00	120,00
210	Chave de fenda CR-V 16 ¼ x 06 polegada de boa qualidade	Und	12	8,34	100,08
211	Clip para cabo de aço (grande ½")	Und	200	2,80	560,00
212	Cola tradicional s/ toluol (galão de 3,6 cola de sapateiro)	Galão	50	60,00	3.000,00
213	Colher de pedreiro canto arredondado 9	Und	10	16,00	160,00
214	Cone de sinalização, emborrachado 75 cm	Und	45	45,00	2.025,00
215	Corda de seda 4 mm - quilo	Kg	100	16,20	1.620,00
216	Corda de seda 6 mm - quilo.	Kg	100	16,20	1.620,00
217	Disco diamantado para maquita,	Und	15	16,00	240,00
218	Enxada servente 2,5 c/ cabo	Und	40	17,00	680,00
219	Escada de alumínio 13 degraus	Und	03	970,00	2.910,00
220	Esticadores para cabo de aço ¼" (grande)	Und	100	3,90	390,00
221	Facão nº. 18 com bainha, boa qualidade.	Und	20	22,00	440,00
222	Fechadura de cilindro	Und	10	26,00	260,00
223	Ferro 3/16 de 5 mm ou 4.2 – barra.	Barra	10	9,90	99,00
224	Ferro 3/8 de 10 mm – barra.	Barra	10	45,00	450,00
225	Ferro 5/16 de 8 mm – barra.	Barra	10	40,00	400,00
226	Fita crepe de isolamento (18 mm x 30mt)	Und	110	3,80	418,00
227	Fita zebrada p/ segurança 200m x 7 cm	Und	60	4,92	295,20
228	Foice roçadeira com cabo	Und	40	16,00	640,00
229	Forro PVC	Metro	250	12,60	3.150,00
230	Gesso	Kg	80	0,90	72,00
231	Grampos p/ cerca	Kg	20	8,00	160,00
232	Chave de fenda (jogo)	Und	01	18,07	18,07
233	Lâmina de serra em aço rápido.	Und	160	2,50	400,00
234	Folha de Lixa massa 180	Und	450	0,40	180,00
235	Luva de película para eletricista (par) de boa qualidade	Par	202	20,00	4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

236	Martelo nº 23	Und	03	16,00	48,00
237	Martelo unha polido 25 mm	Und	30	19,00	570,00
238	Cerâmica do tipo A 0,40 x 0,40 cm	Metro	1.178	13,50	15.903,00
239	Pá de bico nº. 3 com cabo	Und	30	22,00	660,00
240	Pá quadrada nº. 03 com cabo	Und	30	23,50	705,00
241	Parafuso 3,8" x 25 com bucha, cabeça de atarraxar	Und	100	0,35	35,00
242	Parafuso 4/8" x 38cm com bucha, de atarraxar	Und	100	0,35	35,00
243	Parafuso 5/16" cabeça sextavada .	Und	100	0,95	95,00
244	Parafuso 6,3" x 50 com bucha, cabeça de atarraxar	Und	100	3,50	350,00
245	Parafuso com porca e arruela 1/4 x 1/2	Und	1.200	0,40	480,00
246	Parafuso com porca e arruela 3/16 x 3/4	Und	1.200	0,95	1.140,00
247	Parafuso com porca e arruela 5/31 x 1	Und	1.200	0,65	780,00
248	Parafuso com porca e arruela 5/32 x 3/4	Und	1.200	0,99	1.188,00
249	Parafuso fenda madeira 3,5 x 22,25	Und	550	0,50	275,00
250	Parafuso fenda madeira 3,8 x 25	Und	550	1,00	550,00
251	Parafuso fenda madeira 4,2 x 25,30	Und	550	1,50	825,00
252	Parafuso francês polido 5/16 x 4 ½	Und	650	1,80	1.170,00
253	Parafuso francês polido 5/16 x 5 1/2	Und	550	0,99	544,50
254	Parafuso francês zincado 5/16 x 4	Und	650	0,99	643,50
255	Parafuso francês zincado 5/16 x 4 ½	Und	650	0,99	643,50
256	Parafuso panela zincado 3,9 x 32mm	Und	650	1,70	1.105,00
257	Peneira fina	Und	02	12,00	24,00
258	Peneira grossa	Und	02	15,00	30,00
259	Peneira mista	Und	02	15,00	30,00
260	Porta-cadeado 5	Und	100	3,00	300,00
261	Prego 1 ¼ x 13 - quilo.	Kg	45	7,34	330,30
262	Prego 1 ½ x 13 c/c - quilo.	Kg	45	7,80	351,00
263	Prego 1 ½ x 15 - quilo.	Kg	25	7,20	180,00
264	Prego 1 x 16 s/c, c/c - quilo.	Kg	35	8,20	287,00
265	Prego 12 x 12 - quilo.	Kg	25	9,20	230,00
266	Prego 15 x 18 - quilo.	Kg	35	7,07	247,45
267	Prego 18 x 27 - quilo.	Kg	35	8,37	292,95
268	Prego 2 ½ x 10 - quilo.	Kg	35	7,57	264,95
269	Prego 2 ½ x 10 galvanizado 18 x 27 - quilo.	Kg	35	8,37	292,95
270	Prego 2 ½ x 19 - quilo.	Kg	100	8,37	837,00
271	Prego 2 x 14 - quilo.	Kg	100	6,69	669,00
272	Prego 3 x 9, 3.1/4 x 9 - quilo.	Kg	35	6,26	219,10
273	Prego com cabeça, em cobre, 2 ½" x 10 bwg - quilo.	Kg	55	9,99	549,45
274	Prego com cabeça, em ferro, 1 ½" x 13 bwg - quilo.	Kg	30	12,50	375,00
275	Rastelo p café 17 dentes c/ cabo	Und	25	13,00	325,00
276	Rejunte pct de 1 - quilo	Kg	300	2,85	855,00
277	Cimento (saco de 50 kg)	Saco	695	21,50	14.942,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

278	Serrote profissional	Und	15	36,00	540,00
279	Soda caustica - quilo.	Kg	55	12,60	693,00
280	Tela ciranda fubá - 1m fio 32 (metro linear)	Metro	200	8,00	1.600,00
281	Tela pinteira 1 x 1,50 x 50 fio 22 (metro linear)	Metro	200	9,00	1.800,00
282	Tela viveiro ½ 1mt fio 24 m	Metro	300	6,00	1.800,00
283	Telha amianto 1,83 x 1,10 5 mm	Und	350	35,00	12.250,00
284	Telha amianto 2,44 x 0,50	Und	300	11,00	3.300,00
285	Tela viveiro ½ 1,00 x 50m	Metro	200	7,50	1.500,00
286	Tijolão	Und	23.300	0,38	8.854,00
287	Vitrô para janela - alumínio 0,50 x 0,50mm	Und	02	40,00	80,00
288	Vitrô para janela - alumínio 1,0 x 1,0	Und	02	80,00	160,00
289	Zinco (chapa galvanizada) - metro.	Metro	20	8,00	160,00
290	Bisnaga corante liquida cor azul	Und	210	2,00	420,00
291	Bisnaga corante liquida cor amarela	Und	210	2,00	420,00
292	Bisnaga corante liquida cor laranja	Und	210	2,00	420,00
293	Bisnaga corante liquida cor marrom	Und	210	2,00	420,00
294	Bisnaga corante liquida cor ocre	Und	210	2,00	420,00
295	Bisnaga corante liquida cor preta	Und	210	2,00	420,00
296	Bisnaga corante liquida cor verde	Und	210	2,00	420,00
297	Bisnaga corante liquida cor vermelho	Und	210	2,00	420,00
298	Brocha grande	Und	60	5,80	348,00
299	Cal branco, fino para pintura 15 kg	Saco	310	21,00	6.510,00
300	Fixador p/ cal	Und	530	0,50	265,00
301	Folhas de lixa nº. 100	Und	920	0,40	368,00
302	Folhas de lixa nº. 120	Und	970	0,40	388,00
303	Tinta látex 18 litros	Lata	230	120,00	27.600,00
304	Verniz - Galão 3,6 litros	Galão	54	70,58	3.811,32
305	Selador acrílico 18 litros	Lata	60	97,60	5.856,00
306	Fundo preparador p/ parede Lata 18 litros	Lata	65	146,61	9.529,65
307	Líquido brilho - 18 litros	Und	28	114,97	3.219,16
308	Solvente - litro	Und	395	7,90	3.120,50
309	Folha de Lixa nº. 60	Und	200	0,45	90,00
310	Folha de Lixa nº. 80	Und	200	0,40	80,00
311	Lubrificante anti-ferrugem 300 ml	Und	40	8,30	332,00
312	Massa acrílica, embalagem 15 kg	Und	55	25,00	1.375,00
313	Massa acrílica, lata 18 litros.	Lata	87	74,15	6.451,05
314	Massa corrida, lata 18 litros.	Lata	83	49,80	4.133,40
315	Estopa	Und	2.006	3,40	6.820,40
316	Pincel 1.1/12	Und	50	2,40	120,00
317	Pincel 2,1/2	Und	50	3,60	180,00
318	Pincel 3"	Und	50	7,00	350,00
319	Pincel 300 1.1/2"	Und	50	2,70	135,00
320	Pincel 300 2"	Und	50	3,20	160,00
321	Pincel 300 3"	Und	50	7,40	370,00
322	Pincel 395 3"	Und	50	7,40	370,00
323	Pincel 417 2 ½"	Und	50	3,60	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

324	Pincel nº. 1,5	Und	30	2,70	81,00
325	Pincel nº. 2	Und	30	3,20	96,00
326	Rolo 23 cm de lã de carneiro c/cabo anti-respingo	Und	110	10,90	1.199,00
327	Rolo de espuma c/ cabo 5 cm	Und	100	3,70	370,00
328	Rolo de espuma 09 cm poliéster c/ cabo	Und	70	3,70	259,00
329	Rolo de espuma 15 cm com cabo –	Und	70	3,40	238,00
330	Tinta em pó c/20 kg cor azul pavão	Und	100	37,00	3.700,00
331	Tinta em pó c/ 20 kg cor terracota ou vermelho	Und	100	40,00	4.000,00
332	Tinta em pó c/ 20 kg cor verde amazonas	Und	100	42,00	4.200,00
333	Esmalte sintético secagem rápida 3,6 (rendimento 50m²) branco	Galão	50	69,60	3.480,00
334	Esmalte sintético secagem rápida 3,6 (rendimento 50m²) varias cores	Galão	118	80,00	9.440,00
335	Tinta látex acrílica econômica – galão 3,6 (rendimento 50m² interior) branco	Galão	60	27,00	1.620,00
336	Tinta látex acrílica econômica – galão 3,6 (rendimento 50m² interior) varias cores	Galão	110	39,00	4.290,00
337	Tinta látex acrílica econômica 18 litros (rendimento 250m² interior) branco	Lata	40	103,00	4.120,00
338	Tinta látex acrílica econômica 18 litros (rendimento 250m² interior) varias cores	Lata	210	115,00	24.150,00
339	Tinta látex premium - galão 3,6 (rendimento 60m² exterior) branco	Galão	60	35,00	2.100,00
340	Tinta látex Premium - galão 3,6 (rendimento 60m² exterior) varias cores	Galão	110	50,00	5.500,00
341	Tinta látex Premium 18 litros (rendimento 300m² exterior) branco	Lata	40	150,00	6.000,00
342	Tinta látex Premium 18 litros (rendimento 300m² exterior) varias cores	Lata	210	180,00	37.800,00
343	Tinta para piso 3,6 (rendimento 60m² exterior) varias cores	Galão	510	39,30	20.043,00
344	Tinta spray cor amarela - (250gr.-350ml)	Und	20	13,50	270,00
345	Tinta spray cor azul - (250gr.-350ml)	Und	20	12,50	250,00
346	Tinta spray cor branca - (250gr.-350ml)	Und	20	12,50	250,00
347	Tinta spray cor dourada - (250gr - 350ml)	Und	20	15,00	300,00
348	Tinta spray cor magenta - (250gr - 350ml)	Und	20	17,00	340,00
349	Tinta spray cor prata - (250gr - 350ml)	Und	20	15,35	307,00
350	Tinta spray cor preta - (250 gr - 350ml)	Und	20	12,50	250,00
351	Tinta spray cor preta, fosco - (250gr - 350 ml)	Und	20	25,16	503,20
352	Tinta spray cor verde - (250gr - 350 ml)	Und	20	10,80	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

353	Tinta spray cor vermelha - (250gr - 350 ml)	Und	20	15,10	302,00
354	Tinta vinil acrílica - galão 3,6 (rendimento 50 m² interior) branco	Galão	50	29,45	1.472,50
355	Tinta vinil acrílica - galão 3,6 (rendimento 50 m² interior) varias cores	Galão	100	29,45	2.945,00
356	Tinta vinil acrílica 18 litros (rendimento 250 m² interior) branco	Lata	30	114,00	3.420,00
357	Tinta vinil acrílica 18 litros (rendimento 250 m² interior) varias cores	Lata	200	114,00	22.800,00
358	Verniz tingido cor mogno/imbuia - galão 3,6	Galão	40	74,00	2.960,00
359	Xadrez 500g	Und	500	5,44	2.720,00
360	Adaptador de ½" – unidade.	Und	20	0,44	8,80
361	Adaptador de ¾" – unidade.	Und	20	0,44	8,80
362	Assento sanitário caramelo (boa qualidade com almofada)	Und	40	18,90	756,00
363	Braço para chuveiro 37cm	Und	40	12,90	516,00
364	Caixa de descarga completa, de sobrepor.	Und	140	30,90	4.326,00
365	Caixa descarga controlada 9lt	Und	10	17,25	172,50
366	Caixa sanfonada de 100mm .	Und	20	14,60	292,00
367	Chuveiro frio médio branco	Und	45	14,60	657,00
368	Chuveiro maxi ducha 220 v	Und	85	37,00	3.145,00
369	Cola adesiva para tubo PVC	Und	65	3,23	209,95
370	Descarga hidra	Und	57	100,00	5.700,00
371	Engate 0,40 cm	Und	57	3,50	199,50
372	Espude sanfonado para vaso	Und	20	1,50	30,00
373	Ferrolho zincado 500 x 5 um	Und	30	5,00	150,00
374	Fita veda rosca - 20 m	Und	91	2,49	226,59
375	Joelho 100 mm esgoto	Und	110	4,83	531,30
376	Joelho 25 mm	Und	115	1,26	144,90
377	Joelho 50 mm	Und	103	3,46	356,38
378	Joelho liso 25 mm	Und	20	0,46	9,20
379	Joelho liso de 20 mm	Und	311	0,26	80,86
380	Joelho misto 20 mm	Und	283	1,00	283,00
381	Joelho misto 25 mm	Und	413	1,26	520,38
382	Lavatório de louça	Und	50	76,85	3.842,50
383	Luva 20 mm	Und	258	0,28	72,24
384	Luva 32 mm	Und	151	1,76	265,76
385	Luva 50 mm	Und	101	2,76	278,76
386	Luva látex (tamanho p, m, g, gg) natura cano longo (mucambo profissional) par	Par	200	6,03	1.206,00
387	Pia inox 1,20 mt para cozinha	Und	28	124,28	3.479,84
388	Redução 32 x ¾"	Und	20	0,80	16,00
389	Redução 50 x ¾"	Und	20	2,02	40,40
390	Registro esfera PVC ½"	Und	20	11,77	235,40
391	Registro esfera PVC ¾"	Und	20	11,90	238,00
392	Salva registro c40 cr 1/2x3/4	Und	10	15,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

393	Sifão sanfonado de 40mm	Und	40	7,87	314,80
394	Silicone 280g – tubo.	Und	127	13,26	1.684,02
395	Tampa para vaso sanitário	Und	11	16,96	186,56
396	Tê 100 mm esgoto	Und	95	10,27	975,65
397	Tê de 20 mm	Und	128	0,53	67,84
398	Tê liso ½" – unidade.	Und	20	0,53	10,60
399	Tê liso ¾" – unidade.	Und	20	0,58	11,60
400	Tê misto ½" – unidade.	Und	20	1,29	25,80
401	Tê misto ¾" – unidade.	Und	20	2,64	52,80
402	Torneira metal para lavatório	Und	144	37,80	5.443,20
403	Torneira de metal giratória	Und	86	61,72	5.307,92
404	Torneira de metal p/ pia de cozinha de ½"	Und	20	61,72	1.234,40
405	Torneira de metal para lavatório de ½"	Und	20	37,80	756,00
406	Torneira PVC p/ jardim de ½" – unidade.	Und	20	2,00	40,00
407	Tubo água ½" c/ 6m – unidade.	Und	20	16,38	327,60
408	Tubo água ¾" c/ 6m – unidade.	Und	20	15,60	312,00
409	Tubo esgoto 100 mm c/ 6m – unidade.	Und	145	54,63	7.921,35
410	Tubo esgoto 40 mm c/ 6m	Und	114	20,40	2.325,60
411	Tubo esgoto 50 mm c/6m	Und	203	56,73	11.516,19
412	Tubo PVC 20 mm	Und	310	11,60	3.596,00
413	Tubo PVC 25 mm	Und	175	11,80	2.065,00
414	Tubo PVC 32 mm	Und	99	39,80	3.940,20
415	Vaso sanitário	Und	123	100,82	12.400,86
416	Veda rosca 12 x 05mt,	Und	60	2,13	127,80
417	Areia fina p/ acabamento	Metro ³	138	101,00	13.938,00
418	Areia grossa	Metro ³	143	90,00	12.870,00
419	Pedra para alicerce	Metro ³	50	65,00	3.250,00
420	Brita nº. 1.	Metro ³	50	72,00	3.600,00
421	Pó de brita	Metro ³	50	130,00	6.500,00
422	Telha cerâmica colonial redonda com trava	Und	2.000	1,25	2.500,00
423	Telha cerâmica colonial quadrada com trava	Und	2.000	1,50	3.000,00
424	Telhas de zinco 600 x110	Und	50	127,00	6.350,00
425	Telha amianto 2,00 x 1,10	Und	50	42,00	2.100,00
Valor Total R\$					1.224.551,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

LOTE 1 (UM) – MATERIAL ELÉTRICO

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
1.1	Abraçadeira tipo D para eletroduto de ¾".	Und	550			
1.2	Abraçadeira tipo U ¾.	Und	150			
1.3	Abraçadeira plástica 20 cm.	Und	20.000			
1.4	Bocal (soquete) c/ rabicho.	Und	100			
1.5	Bocal porcelana e-40.	Und	40			
1.6	Bucha alumínio ¾.	Und	50			
1.7	Bucha nº 06 de fixação c/anel.	Und	100			
1.8	Bucha nº 08.	Und	1.000			
1.9	Caixa 4 x 2 PVC.	Und	50			
1.10	Caixa 4 x 4 PVC com tampa.	Und	50			
1.11	Caixa condutele passagem ¾.	Und	50			
1.12	Quadro de distribuição p/ 3 disjuntores.	Und	47			
1.13	Quadro de distribuição p/ 4 disjuntores liso.	Und	20			
1.14	Quadro de distribuição p/ 6 disjuntor.	Und	26			
1.15	Caixa externa p/ 01 disjuntor.	Und	20			
1.16	Canaletas sistema X (barra com 3 metros cada).	Und	540			
1.17	Conduite ¾" tipo B.	Metro	50			
1.18	Conduite de alumínio com tampa 2p + t.	Und	210			
1.19	Conector RJ - 45 macho.	Und	350			
1.20	Curva 90 ¾.	Und	45			
1.21	Curva eletroduto ¾.	Und	200			
1.22	Curva eletroduto roscável 20 mm.	Und	120			
1.23	Curva para eletroduto roscável 25 mm.	Und	120			
1.24	Curva para eletroduto de ½" soldável.	Und	20			
1.25	Curva para eletroduto de ¾" soldável.	Und	20			
1.26	Curvas para eletroduto 20 mm c/ bolsa.	Und	200			
1.27	Curvas eletroduto 25 mm com	Und	185			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	bolsa.					
1.28	Eletroduto rosca ¾ (tubo com 3 metros).	Und	100			
1.29	Eletroduto zincado ¾".	Und	50			
1.30	Fita crepe 50 mm.	Und	10			
1.31	Fita de aço passa fio nylon 20 metros.	Und	12			
1.32	Fita isolante p - 44 c/ 20 mt.	Und	120			
1.33	Fita isolante p - 22 c/ 19 x 20mt.	Und	256			
1.34	Fita isolante para eletricidade, largura 19 mm x 20 m, preta, anti chama.	Und	30			
1.35	Fita isolante, adesiva, plástica, anticorrosiva, dimensões de 75mm x 30m.	Und	20			
1.36	Grampo isolante duplo p/ fio.	Und	100			
1.37	Interruptor(de 2 tempos).	Und	120			
1.38	Interruptor (de 1 tempo).	Und	150			
1.39	Interruptor de 01 tecla + tomada 10ª.	Und	10			
1.40	Interruptor externo red cz.	Und	15			
1.41	kit para aterramento.	Und	13			
1.42	Luvax ¾ (rosca interna).	Und	60			
1.43	Paflon.	Und	30			
1.44	Plafon 100 w cor branco.	Und	243			
1.45	Refletor tipo clarão para lâmpadas 400 w.	Und	50			
1.46	Tomada 3 pólos chato.	Und	10			
1.47	Tomada externa 2pólos + terra.	Und	50			
1.48	Tomada interna 2pólos + terra.	Und	50			
1.49	Tomada para computador.	Und	50			
1.50	Tomada para telefone comum.	Und	64			
1.51	Tomada sistema X completa.	Und	220			
1.52	Tomada, padrão novo 20ª.	Und	30			
1.53	Tubo ¾ roscavel.	Und	100			
1.54	Tubo eletroduto 20 mm roscável.	Und	120			
1.55	Tubo eletroduto 25 mm roscável.	Und	120			
1.56	Tubo eletroduto 20 mm com bolsa.	Und	365			
1.57	Tubo eletroduto 25 mm com bolsa.	Und	310			
1.58	Luva de película para eletricista (par) de boa qualidade.	Par	202			
Valor Total do Lote 1 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 2 (DOIS) – CABOS, CABINHOS E FIOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
2.1	Cabo flexível 06 mm em duas cores, peça com 100 metros.	Peça	06			
2.2	Cabo flexível 2,5 mm em duas cores, peça com 100 metros.	Peça	08			
2.3	Cabo PPSIL 3 x 16 1kv PT - metros.	Metro	300			
2.4	Cabo UTP - cat5 par trançado, peça com 100 metros.	Peça	06			
2.5	Fio flexível 4 mm - peça 100 metros.	Peça	10			
2.6	Fio para telefone - metro.	Metro	300			
2.7	Cabinho 6 mm (cobre) c/ 100 mt (cada peça com 100 metros).	Peça	20			
2.8	Cabinho 1,5 mm peça com 100 metros, cores variadas.	Peça	157			
2.9	Cabinho 2,5 mm, peça com 100 metros, cores variadas.	Peça	186			
2.10	Cabinho 4,0 mm peça com 100 metros, cores variadas.	Peça	159			
2.11	Fio rígido 6,0mm peça com 100 metros, cores variadas.	Peça	146			
2.12	Fio torcido 2 x 1,5 mm (cada peça com 100 metros).	Peça	80			
2.13	Fio torcido 2 x 2,5 mm (cada peça com 100 metros).	Peça	70			
2.14	Fio torcido 2 x 4,00 mm (cada peça com 100 metros).	Peça	10			
Valor Total do Lote 2 - R\$						

LOTE 3 (TRÊS) – CHAVE DE COMANDO E MAGNÉTICA

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
3.1	Chave comando em grupo 32a (duas fases 220/380).	Und	20			
3.2	Chave magnética TM 16 a 24.	Und	04			
3.3	Chave magnética TM 2,5 a 4.	Und	04			
3.4	Chave magnética TM 23 a 32.	Und	04			
Valor Total do Lote 3 - R\$						

LOTE 4 (QUATRO) – DISJUNTORES

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
4.1	Disjuntor elétrico unipolar, baixa tensão, 40 a p/ quadro.	Und	20			
4.2	Disjuntor 10 a.	Und	57			
4.3	Disjuntor 15 a.	Und	62			
4.4	Disjuntor 20 a.	Und	88			
4.5	Disjuntor 25 a.	Und	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

4.6	Disjuntor 30 a.	Und	157			
4.7	Disjuntor termomagnético, trifásico, 200 a freq. 50/60, padrão din.	Und	20			
4.8	Disjuntor tripolar 20 a.	Und	20			
4.9	Disjuntor tripolar 40 a.	Und	35			
4.10	Disjuntor tripolar 50 a.	Und	25			
4.11	Disjuntor tripolar 60 a.	Und	25			
4.12	Disjuntor tripolar 70 a.	Und	25			
4.13	Disjuntor unipolar 35 a.	Und	20			
4.14	Disjuntor unipolar 40 a.	Und	50			
4.15	Disjuntor unipolar 50 a.	Und	40			
4.16	Disjuntor unipolar b 20.	Und	20			
4.17	Disjuntor unipolar b 32.	Und	20			
4.18	Disjuntor unipolar b 63.	Und	20			
Valor Total do Lote 4 - R\$						

LOTE 5 (CINCO) – LÂMPADAS DIVERSAS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
5.1	Lâmpada eletrônica 30 w espiral.	Und	80			
5.2	Lâmpada compacta 25 watts.	Und	30			
5.3	Lâmpada compacta 40 watts.	Und	30			
5.4	Lâmpada DDL, halógena / dicróica, 150 w x 20 volts (para leitor copiador 2800 d).	Und	150			
5.5	Lâmpada eletrônica 48 w (espiral).	Und	259			
5.6	Lâmpada eletrônica 85 w (espiral).	Und	410			
5.7	Lâmpada fluorescente 20 w compacta.	Und	45			
5.8	Lâmpada fluorescente 55 w (espiral).	Und	30			
5.9	Lâmpada fluorescente 25 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado).	Und	30			
5.10	Lâmpada fluorescente 45 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado).	Und	30			
5.11	Lâmpada fluorescente 65 w, 220 volts (compacta com reator eletrônico acoplado).	Und	30			
5.12	Lâmpada fluorescente 20 w (compacta com reator eletrônico acoplado).	Und	30			
5.13	Lâmpada fluorescente, tubular comum, 32 w (base bipino, vida útil mínima de 7.500 horas).	Und	30			
5.14	Lâmpada incandescente 100 w	Und	130			
5.15	Lâmpada incandescente 40 w	Und	100			
5.16	Lâmpada incandescente 60 w	Und	100			
5.17	Lâmpada vapor de sódio 250 w	Und	30			
5.18	Lâmpada vapor metálico 400 w	Und	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Valor Total do Lote 5 - R\$	
-----------------------------	--

LOTE 6 (SEIS) – REATORES

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
6.1	Reator 02 x 40 w.	Und	28			
6.2	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400 w.	Und	80			
6.3	Reator p/ lâmpada vapor sódio 250 w.	Und	20			
Valor Total do Lote 6 - R\$						

LOTE 7 (SETE) – PADRÃO MONOFÁSICO E TRIFÁSICO

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
7.1	Padrão monofásico completo.	Und	10			
7.2	Padrão trifásico completo.	Und	50			
Valor Total do Lote 7- R\$						

LOTE 8 (OITO) – BARROTES, PEÇAS, RIPAS, RIPÕES E TÁBUAS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
8.1	Barrotes de 6 x 6 (madeira mista).	Metro	900			
8.2	Peça de madeira de 10 x 5 mt (mista).	Und	35			
8.3	Peça de madeira de 13 x 5 mt (mista).	Und	60			
8.4	Peça de madeira 12 x 7 metro linear.	Und	150			
8.5	Peça de madeira 6 x 14, maçaranduba.	Und	10			
8.6	Peça de madeira 6 x 15, maçaranduba.	Und	10			
8.7	Peça de madeira 7 x 14, maçaranduba.	Und	10			
8.8	Ripa de madeira maçaranduba.	Metro	50			
8.9	Ripão de madeira (guajará).	Metro	400			
8.10	Ripa de madeira mista.	Metro	1.010			
8.11	Ripão de madeira mista.	Metro	1.010			
8.12	Tabua de pinus.	Metro	5.010			
8.13	Tabua de mangue (agreste).	Metro	4.010			
8.14	Taipa 5,00 x 0,20 m.	Metro	30			
8.15	Taipa 5,00 x 0,30 m.	Metro	30			
Valor Total do Lote 8 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 9 (NOVE) – CAIXONETES, VISTAS E PORTAS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
9.1	Caixonete p/ porta comum	Jogo	20			
9.2	Caixonete 2.10 x 80x14 para porta.	Jogo	96			
9.3	Jogo de vista para porta.	Jogo	142			
9.4	Porta almofada madeira mista 60 x 2,10 mt.	Und	30			
9.5	Porta almofada madeira mista 70 x 2,10 mt.	Und	30			
9.6	Porta almofada madeira mista 80 x 2,10 mt.	Und	94			
9.7	Porta de arreia (calha).	Und	40			
9.8	Porta de madeira lisa 70 x 2,10 mt.	Und	78			
9.9	Porta de madeira lisa 80 x 2,10 mt.	Und	94			
9.10	Porta semi-oca comum 60.	Und	40			
9.11	Porta semi-oca comum 70.	Und	40			
9.12	Porta semi-oca comum 80.	Und	40			
Valor Total do Lote 9 - R\$						

LOTE 10 (DEZ) – CHAPAS, COMPENSADOS E MADEIRITE

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
10.1	Chapa OSB 8 mm.	Und	210			
10.2	Compensado 2,20 x 1,60 x 04 mm.	Und	40			
10.3	Compensado 2,20 x 1,60 x 06 mm.	Und	40			
10.4	Compensado 2,20 x 1,60 x 10 mm.	Und	70			
10.5	Compensado 2,20 x 1,60 x 15 mm.	Und	50			
10.6	Compensado 2,20 x 1,60 x 20 mm.	Und	30			
10.7	Compensado copaíba 10 mm.	Und	60			
10.8	Madeirite 12 mm.	Und	30			
10.9	Madeirite plastificado 10 mm.	Und	50			
10.10	Madeirite plastificado 12 mm.	Und	50			
10.11	Madeirite plastificado 14 mm.	Und	50			
10.12	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 05 mm.	Und	60			
10.13	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 06 mm.	Und	60			
10.14	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 09 mm.	Und	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

10.15	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 11 mm.	Und	60			
10.16	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 x 14 mm.	Und	60			
Valor Total do Lote 10 - R\$						

LOTE 11 (ONZE) – MOURÕES DE EUCALIPTO

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
11.1	Mourão eucalipto tratado 06-08-2,20.	Und	220			
11.2	Mourão eucalipto tratado 08-10-3.	Und	220			
11.3	Mourão eucalipto tratado 10-12-2,50.	Und	320			
11.4	Mourão eucalipto tratado 10-12-3,00.	Und	220			
11.5	Mourão eucalipto tratado 10-12-3,50.	Und	220			
11.6	Mourão eucalipto tratado 12-14-4,00.	Und	120			
11.7	Mourão eucalipto tratado 12-14-5,00.	Und	120			
Valor Total do Lote 11 - R\$						

LOTE 12 (DOZE) – CADEADOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, FERROLHOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
12.1	Dobradiça c/ parafusos 3 ½".	Und	40			
12.2	Dobradiça zincada 3".	Und	70			
12.3	Dobradiças para porta - jogo.	Jogo	121			
12.4	Fechadura col externa 3600/104f.	Und	40			
12.5	Fechadura de sobre - pôr (de cilindro).	Und	83			
12.6	Fechadura externa para porta.	Und	129			
12.7	Fechadura interna para porta.	Und	152			
12.8	Fechadura de clindro.	Und	10			
12.9	Cadeados nº 25, boa qualidade.	Und	20			
12.10	Cadeados nº 40, boa qualidade.	Und	182			
12.11	Cadeados nº 50, boa qualidade.	Und	20			
12.11	Ferrolho zincado 450 x 3.	Und	60			
12.12	Ferrolho zincado 500 x 5 um.	Und	30			
Valor Total do Lote 12 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 13 (TREZE) – FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
13.1	Alicate voltímetro.	Und	02			
13.2	Alicate universal.	Und	20			
13.3	Arco serra	Und	08			
13.4	Broca vidia.	Und	20			
13.5	Carrinho de mão c/pneu com câmara.	Und	01			
13.6	Carro para aterro c/ pneu com câmara.	Und	50			
13.7	Chave de fenda ¼ x 6.	Und	20			
13.8	Chave de fenda 20 5/16 x 06 de boa qualidade.	Und	32			
13.9	Chave de fenda 3/16 x 4/5.	Und	20			
13.10	Chave de fenda CR-V 12 3/16 x 06 polegada de boa qualidade.	Und	24			
13.11	Chave de fenda CR-V 16 ¼ x 06 polegada de boa qualidade.	Und	12			
13.12	Chave de fenda (jogo).	Jogo	01			
13.13	Lâmina de serra em aço rápido.	Und	160			
13.14	Colher de pedreiro canto arredondado 9.	Und	10			
13.15	Disco diamantado para maquina, diamantado.	Und	15			
13.16	Enxada servente 2,5 c/ cabo.	Und	40			
13.17	Escada de alumínio 13 degraus.	Und	03			
13.18	Facão nº. 18, boa qualidade, com bainha.	Und	20			
13.19	Foice roçadeira com cabo	Und	40			
13.20	Martelo 23.	Und	03			
13.21	Martelo unha polido 25 mm.	Und	30			
13.22	Pá de bico nº. 3 com cabo.	Und	30			
13.23	Pá quadrada nº. 03 com cabo.	Und	30			
13.24	Peneira fina.	Und	02			
13.25	Peneira grossa.	Und	02			
13.26	Peneira mista.	Und	02			
13.27	Rastelo p/ café 17 dentes c/ cabo.	Und	25			
13.28	Serrote profissional.	Und	15			
13.29	Luva látex (tamanho p, m, g, gg) natural, cano longo (mucambo profissional) - par.	Par				
Valor Total do Lote 13 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 14 (QUATORZE) – ARAMES, ACESSÓRIOS, FERRAGENS, PARAFUSOS E PREGOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
14.1	Catraca para arame liso.	Und	10			
14.2	Clip para cabo de aço (grande ½”).	Und	200			
14.3	Esticadores para cabo de aço ¼” (grande).	Und	100			
14.4	Ferro 3/16 de 5mm ou 4.2 – barra.	Barra	10			
14.5	Ferro 3/8 de 10mm – barra.	Barra	10			
14.6	Ferro 5/16 de 8mm – barra.	Barra	10			
14.7	Grampos p/ cerca - quilo.	Kg	20			
14.8	Porta-cadeado 5.	Und	100			
14.9	Arame farpado, bola 500m - quilo.	Kg	10			
14.10	Arame galvanizado 12 - quilo.	Kg	80			
14.11	Arame galvanizado 14 - quilo.	Kg	60			
14.12	Arame galvanizado 18 - quilo.	Kg	60			
14.13	Arame galvanizado 20 - quilo.	Kg	60			
14.14	Arame galvanizado 22 - quilo.	Kg	60			
14.15	Arame galvanizado nº 10 - quilo.	Kg	40			
14.16	Arame galvanizado nº 16 - quilo.	Kg	70			
14.17	Arame galvanizado telão nº. 10 - quilo.	Kg	60			
14.18	Arame recozido kg - quilo.	Kg	300			
14.19	Parafuso com bucha 8 mm.	Und	400			
14.20	Parafuso auto brocante ½.	Und	7.000			
14.21	Parafuso 3,8" x 25 com bucha, cabeça de atarraxar.	Und	100			
14.22	Parafuso 4/8" x 38cm com bucha, de atarraxar.	Und	100			
14.23	Parafuso 5/16" cabeça sextavada.	Und	100			
14.24	Parafuso 6,3" x 50 com bucha, cabeça de atarraxar.	Und	100			
14.25	Parafuso com porca e arruela 1/4 x ½.	Und	1.200			
14.26	Parafuso com porca e arruela 3/16 x 3/4	Und	1.200			
14.27	Parafuso com porca e arruela 5/31 x 1	Und	1.200			
14.28	Parafuso com porca e arruela 5/32 x 3/4	Und	1.200			
14.29	Parafuso fenda madeira 3,5 x 22,25.	Und	550			
14.30	Parafuso fenda madeira 3,8 x 25.	Und	550			
14.31	Parafuso fenda madeira 4,2 x 25,30.	Und	550			
14.32	Parafuso frances polido 5/16 x 4 ½.	Und	650			
14.33	Parafuso frances polido 5/16 x 5	Und	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	1/2.					
14.34	Parafuso frances zincado 5/16 x 4.	Und	650			
14.35	Parafuso frances zincado 5/16 x 4 1/2.	Und	650			
14.36	Parafuso panela zincado 3,9 x 32mm.	Und	650			
14.37	Prego 1 1/4 x 13 - Quilo.	Kg	45			
14.38	Prego1 1/2 x 13 c/c - Quilo.	Kg	45			
14.39	Prego1 1/2 x 15 - Quilo.	Kg	25			
14.40	Prego1 x 16 s/c, c/c - Quilo.	Kg	35			
14.41	Prego12 x 12 - Quilo.	Kg	25			
14.42	Prego15 x 18 - Quilo.	Kg	35			
14.43	Prego18 x 27 - Quilo.	Kg	35			
14.44	Prego 2 1/2 x 10 - Quilo.	Kg	35			
14.45	Prego 2 1/2 x 10 galvanizado 18 x 27 - Quilo.	Kg	35			
14.46	Prego 2 1/2 x 9 - Quilo.	Kg	100			
14.47	Prego 2 x 14 - Quilo.	Kg	100			
14.48	Prego 3 x 9, 3.1/4 x 9 - Quilo.	Kg	35			
14.49	Prego com cabeça, em cobre, 2 1/2" x 10 bwg - Quilo.	Kg	55			
14.50	Prego com cabeça, em ferro, 1 1/2" x 13 bwg - Quilo.	Kg	30			
14.51	Arruela alumínio 3/4.	Und	500			
14.52	Arruela PVC prego pacote c/mil.	Pacote	500			
14.53	Arruela zincada 5/16 kg - quilo.	Kg	500			
14.54	Vitrô para janela - alumínio 0,50 x 0,50mm.	Und	02			
14.55	Vitrô para janela - alumínio 1,0 x 1,0.	Und	02			
14.56	Zinco (chapa galvanizada)- metro.	Metro	20			
Valor Total do Lote 14 - R\$						

LOTE 15 (QUINZE) – REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E REJUNTE

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
15.1	Azulejo (cor branco) - metro	Metro	1.000			
15.2	Cerâmica do tipo A 0,40 x 0,40 cm.	Metro	1.178			
15.3	Argamassa saco 20 kg.	Saco	366			
15.4	Rejunte pacote de 1 quilo.	Kg	300			
15.5	Gesso - quilo.	kG	80			
Valor Total do Lote 15 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 16 (DEZESSEIS) – CIMENTO PORTLAND - SACO 50Kg

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
16.1	Cimento Portland (saco de 50 kg).	Saco	695			
Valor Total do Lote 16 - R\$						

LOTE 17 (DEZESSETE) – BLOCOS, TIJOLOS E TELHAS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
17.1	Blocos cerâmica 0,24 x 09 x 0,19.	Und	21.050			
17.2	Tijolão.	Und	23.300			
17.3	Telha cerâmica colonial redonda com trava.	Und	2.000			
17.4	Telha cerâmica colonial quadrada com trava.	Und	2.000			
17.5	Telha amianto 1,83 x 1,10 5 mm.	Und	350			
17.6	Telha amianto 2,44 x 0,50.	Und	300			
17.7	Telhas amianto 2,00 x 1,10.	Und	50			
17.8	Telhas de zinco 600 x110.	Und	50			
Valor Total do Lote 17 - R\$						

LOTE 18 (DEZOITO) – BOTAS DE BORRACHA E COURO

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
18.1	Bota de borracha (tipo sete léguas ou similar) tamanhos variados 36 a 42 - par.	Par	40			
18.2	Bota de couro cano curto (tipo bracol ou similar) - par.	Par	30			
Valor Total do Lote 18 - R\$						

LOTE 19 (DEZENOVE) – MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
19.1	Fitalho colorido (para costurar bandeirola) - quilo.	Kg	530			
19.2	Cone de sinalização, emborrachado 75 cm.	Und	45			
19.3	Corda de seda 4 mm - quilo.	Kg	100			
19.4	Corda de seda 6 mm - quilo.	Kg	100			
19.5	Fita crepe de isolamento (18 mm x 30 mt).	Und	110			
19.6	Fita zebrada p/ segurança 200 m x 7 cm.	Und	60			
Valor Total do Lote 19 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 20 (VINTE) – COLA, SODA CÁUSTICA E LUBRIFICANTE

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
20.1	Cola tradicional s/ toluol (galão de 3,6 cola de sapateiro).	Galão	50			
20.2	Soda caustica - quilo.	Kg	55			
20.3	Lubrificante anti-ferrugem 300 ml.	Und	40			
Valor Total do Lote 20 - R\$						

LOTE 21 (VINTE UM) – FORRO PVC

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
21.1	Forro PVC - metro.	Metro	250			
Valor Total do Lote 21 - R\$						

LOTE 22 (VINTE DOIS) – MATERIAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA PINTURA

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
22.1	Folhas de Lixa massa 180.	Und	450			
22.2	Folhas de lixa nº. 100.	Und	920			
22.3	Folhas de lixa nº. 120.	Und	970			
22.4	Folhas de lixa nº. 60.	Und	200			
22.5	Folhas de lixa nº. 80.	Und	200			
22.6	Brocha grande	Und	60			
22.7	Estopa - pacote.	Pacote	2.006			
22.8	Pincel 1.1/12.	Und	50			
22.9	Pincel 2,1/2.	Und	50			
22.10	Pincel 3”.	Und	50			
22.11	Pincel 300 1.1/2”.	Und	50			
22.12	Pincel 300 2”.	Und	50			
22.13	Pincel 300 3”.	Und	50			
22.14	Pincel 395 3”.	Und	50			
22.15	Pincel 417 2 ½”.	Und	50			
22.16	Pincel nº. 1,5.	Und	30			
22.17	Pincel nº. 2.	Und	30			
22.18	Rolo 23 cm de lã de carneiro c/cabo anti-respingo.	Und	110			
22.19	Rolo de espuma c/ cabo 5 cm.	Und	100			
22.20	Rolo de espuma 09 cm poliéster c/ cabo.	Und	70			
22.21	Rolo de espuma 15 cm com cabo.	Und	70			
22.22	Bisnaga corante liquida cor azul (tipo globo).	Und	210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

22.23	Bisnaga corante líquida cor amarela (tipo globo).	Und	210			
22.24	Bisnaga corante líquida cor laranja (tipo globo).	Und	210			
22.25	Bisnaga corante líquida cor marrom (tipo globo).	Und	210			
22.26	Bisnaga corante líquida cor ocre (tipo globo).	Und	210			
22.27	Bisnaga corante líquida cor preta (tipo globo).	Und	210			
22.28	Bisnaga corante líquida cor verde (tipo globo).	Und	210			
22.29	Bisnaga corante líquida cor vermelho (tipo globo).	Und	210			
Valor Total do Lote 22 - R\$						

LOTE 23 (VINTE TRÊS) – TELAS DIVERSAS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
23.1	Tela ciranda fubá - 1m fio 32 (metro linear).	Metro	200			
23.2	Tela pinteira 1 x 1,50 x 50 fio 22 (metro linear).	Metro	200			
23.3	Tela viveiro ½ 1mt fio 24 - metro.	Metro	300			
23.4	Tela viveiro ½ 1,00 x 50m - metro.	Metro	200			
Valor Total do Lote 23 - R\$						

LOTE 24 (VINTE QUATRO) – TINTA EM PÓ E COMPLEMENTOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
24.1	Cal branco fino, para pintura saco c/15 kg.	Saco	310			
24.2	Fixador para tinta à base de cal 50g.	Und	530			
24.3	Xadrez 500g.	Und	500			
24.4	Tinta em pó c/ 20 kg cor azul pavão.	Und	100			
24.5	Tinta em pó c/ 20 kg cor terracota ou vermelho.	Und	100			
24.6	Tinta em pó c/ 20 kg cor verde Amazonas.	Und	100			
Valor Total do Lote 24 - R\$						

LOTE 25 (VINTE CINCO) – TINTAS LÁTEX , ESMALTE SINTÉTICO E ACRÍLICA

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
25.1	Tinta látex Lata 18 litros, cores variadas.	Lata	230			
25.2	Tinta látex acrílica econômica – Galão 3,6 (rendimento 50m² interior) branco.	Galão	60			



25.3	Tinta látex acrílica econômica – Galão 3,6 (rendimento 50m² interior) várias cores.	Galão	110			
25.4	Tinta látex acrílica econômica Lata 18 litros (rendimento 250m² interior) branco.	Lata	40			
25.5	Tinta látex acrílica econômica Lata 18 litros (rendimento 250m² interior) várias cores.	Lata	210			
25.6	Tinta látex premium - Galão 3,6 (rendimento 60m² exterior) branco.	Galão	60			
25.7	Tinta látex Premium - Galão 3,6 (rendimento 60m² exterior) várias cores.	Galão	110			
25.8	Tinta látex Premium Lata 18 litros (rendimento 300m² exterior) branco.	Lata	40			
25.9	Tinta látex Premium Lata 18 litros (rendimento 300m² exterior) várias cores.	Lata	210			
25.10	Esmalte sintético secagem rápida Galão 3,6 (rendimento 50m²) branco.	Galão	50			
25.11	Esmalte sintético secagem rápida Galão 3,6 (rendimento 50m²) várias cores.	Galão	118			
25.12	Tinta para piso Galão 3,6 (rendimento 60m² exterior) várias cores.	Galão	510			
25.13	Tinta Vinil acrílica - Galão 3,6 (rendimento 50 m² interior) branco.	Galão	50			
25.14	Tinta Vinil acrílica - Galão 3,6 (rendimento 50 m² interior) várias cores.	Galão	100			
25.15	Tinta Vinil acrílica Lata 18 litros (rendimento 250 m² interior) branco.	Lata	30			
25.16	Tinta Vinil acrílica Lata 18 litros (rendimento 250 m² interior) várias cores.	Lata	200			
Valor Total do Lote 25 - R\$						

LOTE 26 (VINTE SEIS) – TINTA SPRAY (250g - 350ml)

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
26.1	Tinta spray cor amarela - (250gr.- 350ml).	Und	20			
26.2	Tinta spray cor azul - (250gr.- 350ml).	Und	20			
26.3	Tinta spray cor branca - (250gr.- 350ml).	Und	20			
26.4	Tinta spray cor dourada - (250gr - 350ml).	Und	20			
26.5	Tinta spray cor magenta - (250gr - 350ml).	Und	20			
26.6	Tinta spray cor prata - (250gr -	Und	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

	350ml).					
26.7	Tinta spray cor preta - (250gr - 350ml).	Und	20			
26.8	Tinta spray cor preta, fosco - (250gr - 350 ml).	Und	20			
26.9	Tinta spray cor verde - (250gr - 350 ml).	Und	20			
26.10	Tinta spray cor vermelha - (250gr - 350 ml).	Und	20			
Valor Total do Lote 26 - R\$						

LOTE 27 (VINTE SETE) – VERNIZES, SELADORES, SOLVENTES

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
27.1	Fundo preparador p/ parede lata 18 litros.	Lata	65			
27.2	Solvente - litro.	Litro	395			
27.3	Verniz - Galão 3,6 litros.	Galão	54			
27.4	Verniz tingido cor mogno/imbuia - Galão 3,6.	Galão	40			
27.5	Selador acrílico Lata 18 litros.	Lata	60			
27.6	Líquido brilho - Lata 18 litros.	Lata	28			
Valor Total do Lote 27 - R\$						

LOTE 28 (VINTE OITO) – MASSA ACRÍLICA E CORRIDA

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
28.1	Massa acrílica, saco 15 kg	Saco	55			
28.2	Massa acrílica, lata 18 litros.	Lata	87			
28.3	Massa corrida, lata 18 litros.	Lata	83			
Valor Total do Lote 28 - R\$						

LOTE 29 (VINTE NOVE) – MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
29.1	Adaptador de ½" – unidade.	Und	20			
29.2	Adaptador de ¾" – unidade.	Und	20			
29.3	Caixa sanfonada de 100 mm.	Und	20			
29.4	Cola adesiva para tubo PVC.	Und	65			
29.5	Engate 0,40 cm.	Und	57			
29.6	Espude sanfonado para vaso.	Und	20			
29.7	Fita veda rosca - 20 m.	Und	91			
29.8	Fita veda rosca 12 x 05mt.	Und	60			
29.9	Joelho 100 mm esgoto.	Und	110			
29.10	Joelho 25 mm.	Und	115			



29.11	Joelho 50 mm.	Und	103			
29.12	Joelho liso 25 mm.	Und	20			
29.13	Joelho liso de 20 mm.	Und	311			
29.14	Joelho misto 20 mm.	Und	283			
29.15	Joelho misto 25 mm.	Und	413			
29.16	Luva 20 mm.	Und	258			
29.17	Luva 32 mm.	Und	151			
29.18	Luva 50 mm.	Und	101			
29.19	Redução 32 x ¾".	Und	20			
29.20	Redução 50 x ¾".	Und	20			
29.21	Registro esfera PVC ½".	Und	20			
29.22	Registro esfera PVC ¾".	Und	20			
29.23	Salva registro c40 cr ½ x ¾.	Und	10			
29.24	Sifão sanfonado de 40 mm.	Und	40			
29.25	Silicone 280g – tubo.	Und	127			
29.26	Tê 100 mm esgoto	Und	95			
29.27	Tê de 20 mm.	Und	128			
29.28	Tê liso ½" – unidade.	Und	20			
29.29	Tê liso ¾" – unidade.	Und	20			
29.30	Tê misto ½" – unidade.	Und	20			
29.31	Tê misto ¾" – unidade.	Und	20			
29.32	Torneira PVC p/ jardim de ½" – unidade.	Und	20			
29.33	Tubo PVC água ½" c/ 6m – unidade.	Und	20			
29.34	Tubo PVC água ¾" c/ 6m – unidade.	Und	20			
29.35	Tubo PVC esgoto 100 mm c/ 6m - unidade.	Und	145			
29.36	Tubo PVC esgoto 40 mm c/ 6m - unidade.	Und	114			
29.37	Tubo PVC esgoto 50 mm c/ 6m - unidade.	Und	203			
29.38	Tubo PVC 20 mm.	Und	310			
29.39	Tubo PVC 25 mm.	Und	175			
29.40	Tubo PVC 32 mm.	Und	99			
29.41	Tubo PVC 50 mm.	Und	92			
Valor Total do Lote 29 - R\$						

LOTE 30 (TRINTA) – DESCARGAS E CHUVEIROS

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
	Descarga de sobrepor completa.	Und	140			
30.1	Caixa descarga controlada 9 lt.	Und	10			
30.2	Descarga tipo hidra.	Und	57			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

30.3	Chuveiro frio, branco, médio.	Und	45			
30.4	Chuveiro maxi ducha 220v.	Und	85			
30.5	Braço para chuveiro, 37 cm.	Und	40			
Valor Total do Lote 30 - R\$						

LOTE 31 (TRINTA E UM) – ARTIGOS DE LOUÇA E COMPONENTES

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
31.1	Lavatório de louça.	Und	50			
31.2	Vaso sanitário.	Und	123			
31.3	Assento sanitário com alomofada, caramelo (boa qualidade)	Und	40			
31.4	Tampa para vaso sanitário.	Und	11			
Valor Total do Lote 31 - R\$						

LOTE 32 (TRINTA E DOIS) – PIA INOX E TORNEIRAS DE METAL

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
32.1	Pia inox 1,20 mt para cozinha.	Und	28			
32.2	Torneira metal para lavatório.	Und	144			
32.3	Torneira de metal giratória.	Und	86			
32.4	Torneira de metal p/ pia de cozinha de ½".	Und	20			
32.5	Torneira de metal para lavatório, de ½".	Und	20			
Valor Total do Lote 32 - R\$						

LOTE 33 (TRINTA E TRÊS) – AREIA, PEDRA E BRITA

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
33.1	Areia fina p/ acabamento.	Metro³	138			
33.2	Areia grossa.	Metro³	143			
33.3	Pedra para alicerce.	Metro³	50			
33.4	Brita nº. 1.	Metro³	50			
33.5	Pó de brita.	Metro³	50			
Valor Total do Lote 33 - R\$						

*U.F – Unidade de Fornecimento

1. Na apresentação de propostas para os lotes relativos a tintas, os questionamentos ou discordâncias quanto à conformidade ou ao desatendimento às especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

técnicas dos lotes, deverão ser comprovados através de documentos de ensaio disponíveis em sites de laboratórios oficiais ou INMETRO.

- 2. Conforme o caso, no preenchimento das propostas, além das especificações normais constantes dos lotes, os licitantes deverão acrescentar informações do produto ofertado, afim de que o mesmo não deixe dúvidas quanto a sua identificação.**
3. Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.
4. Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico (especificações dos materiais) deverá ser encaminhada ao setor de compras, em atenção do responsável pelo processo licitatório, devidamente formalizada através de ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.931 / 2012.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 158 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2012, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____.____.____ - __, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/___ e CPF nº _____, acordam proceder e obrigam-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECER DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM ENTREGA GRADATIVA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação, nos termos do Decreto Municipal nº. 11.553/2004 de 08 de Junho 2004 e 13.558/2010 de 26 de Agosto de 2010, combinados com as Leis Federais de nºs 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 158/2012** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, constantes nos anexos III a V que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata - Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada e classificada em _____, originária da licitação Pregão Presencial nº 158/2012, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE						
Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	XXXX	XXX	0,00	0,00	XXXX
Valor Total do Lote xxx - R\$						

*U.F. - Unidade de Fornecimento

- 1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes do Anexo V deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

3.1. O valor da presente Ata - Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 158/2012, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, unidade requisitante do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o material no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) - (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: comraspmvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos

6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES de cada lote licitado

7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária.

7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

7.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado neste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) - Pedido(s) - emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010

7.6. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2, Parte A** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s).

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.8. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

7.9. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 17, Parte C – Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

9.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato;

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado;

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 586.105/SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.733.517 - 34, residente e domiciliado na Rua I, Casa nº. 24, Morada do Bem Querer, Candeias, Vitória da Conquista - BA, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), maior, casado (a), portador (a) do RG nº. **XXXXXXXXXXXXXXX** - SSP/___ e CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme processo licitatório tipo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 158/2012**, observadas as disposições das leis federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, destinados às SECRETARIAS MUNICIPAIS, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

LOTE _____ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	0,00	0,00	XXXX
Valor Total do Lote xxx - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos adquiridos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão e recebimento da Ordem de Compra pelo CONTRATANTE, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

meio da Gerência de Compras, e conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

2.2. Os produtos deverão ser entregues, gradativamente, conforme solicitação nos locais indicados pela Unidade Requisitante. Também poderão ser recebidos diretamente no estabelecimento do fornecedor, mediante Ordem de Compra emitida e devidamente assinada pela Gerência de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo período de xxx de xxxxxxxxxxxx 2012 a xxx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

3.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), cujo preço unitário encontra-se discriminado na cláusula primeira, estando incluídos neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, etc.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra dos produtos solicitados, com anuência da **CONTRATANTE** e entregues pela **CONTRATADA**.

4.3. O inadimplemento do valor deste contrato, no prazo estipulado, implicará em acréscimo de juros legais e atualização monetária, de acordo com a taxa praticada no mercado financeiro, dividindo-se esta por dia de atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor deste contrato poderá ser reajustado somente quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes e cumprido todos os requisitos e procedimentos determinados pelo presente edital e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentem vícios de qualidade;
- 4.2.** Todos os produtos deverão cumprir prazo de validade estabelecido em lei, a contar da data da entrega dos mesmos;
- 4.3.** Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada a preexistência de vícios de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometa a integridade dos mesmos. O prazo para substituição será de até 72 (setenta e duas) horas, quando o(s) produto(s) apresentar (em) problema(s).
- 4.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.
- 4.5.** Custear, a qualquer momento, em razão de situação específica devidamente fundamentada pela SEMAD, a realização de testes laboratoriais do produto, a fim de comparar/comprovar a qualidade dos produtos entregues.
- 7.6.** Realizar as entregas, gradativamente, conforme a necessidade e solicitação da Gerência Administrativa, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, com dia (s) e horário (s) estipulado (s). Também poderão ser recebidos diretamente no estabelecimento do fornecedor, mediante a apresentação da Ordem de Compra emitida e devidamente assinada pela Gerente de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, fica obrigado a:

- a.** Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro do prazo no máximo 10 (dez) dias contados de sua assinatura;
- b.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Compete ao **CONTRATANTE**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto do contrato e, registrar em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. Deverá a unidade requisitante, também, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- ✓ Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Advertência;
- ✓ Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- ✓ Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- ✓ Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- ✓ Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

10.1. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.3. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias, devendo ser automaticamente ajustada ao exercício, em caso de prorrogação:

Secretarias	Projeto/Atividade	Elemento e sub-elemento
Secretaria Municipal	xxxxxx	xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

xx

TESTEMUNHAS:

1

CPF :
R.G. :

2.

CPF :
R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o
Sr.º. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º. _____,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e
domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da
pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas
atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.º. _____,
brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro
de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA –
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente
processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 158 / 2012**, apresentar a proposta, ofertar
lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Nome / qualificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais / serviços, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do **PP nº. 158/2012**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE _____ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$	Marca/Refer Cotada
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	0,00	0,00	XXXX
Valor Total do Lote xxx - R\$						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 158/2012
--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA GERÊNCIA DE COMPRAS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial SRP nº. 158/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **09h:00m** do dia **31/05/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia nº. 55, Centro, nesta cidade - CEP 45.000-907.

Vitória da Conquista - BA, de de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
Nome Legível

*** O PRESENTE TERMO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÃO.**

